



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 731, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Comissão Municipal do
Programa Municipal de
Educação Ambiental
(PROMEA).

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 7973, de 23 de maio de 2018, que altera a Lei Nº 3.325 de 17 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, cria o Programa - Estadual de Educação Ambiental e complementa a Lei Federal Nº 9.795/99 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CONEMA Nº 82 de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre a aprovação do Programa Estadual de Educação Ambiental - ProEEARJ e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal do Programa Municipal de Educação Ambiental (PROMEA), composta pelos membros abaixo relacionados.

- **Secretaria Municipal de Educação:**
 - o Priscila de Sá Stoller Pacheco Barcelos
 - o Joselma Canedo Coutinho Moreira

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental:**

- o Paloma Moraes Jorge Paes
- o Leonardo Vilquer de Souza

- **Presidente da Associação de Moradores de Angelim-AMA:**

- o Manoel Alves Guimarães

- **Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:**

- o Ednaldo Noé de Alvarenga

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenadores da Comissão Municipal do Programa Municipal de Educação Ambiental (PROMEA).

- **Coordenadores:**

- o Jalline Mariano Custódio Telles
- o Said Pinto Machado Júnior

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2024

A Prefeitura Municipal de São Fidélis convoca os candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** realizado no dia 03 de março de 2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 25/11/2024 a 24/12/2024, nos horários das 9 h às 11 h e das 14 h às 17 h; no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizado na Praça São Fidélis, 151 – Centro, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 11.1, 11.2, 11.2.1, 11.2.2, do Edital 001/2023, subsidiando posse de seus respectivos cargos, a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – Área: Colônia		
522002280	Nathan Azevedo Pena	6º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – Área: Pureza		
522012305	Benilton Cabral Girão Júnior	8º
CUIDADOR ESCOLAR		
522001202	Jenaina Pires Leite	15º
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM		
522015227	Raquel Mury Willemen Serra Soares	61º
522015531	Regiane Barcelos Casanova Fonseca	62º
MONITOR DE ALUNOS		
522013078	Rafael Pereira de Aguiar	8º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
522005267	Maria Paula de Oliveira Rangel Cordeiro	29º
522011961	Ana Luiza Silva Zeferino	30º
PROFESSOR I – ARTES		
522005947	Rodolfo Rodrigues Pontes	15º
PROFESSOR I - MATEMÁTICA		
522006477	Beatriz Ignacio Almeida Rangel	5º
PROFESSOR II		
522016993	Giovana Corrêa Maciel	7º
PSICOLOGO ESCOLAR		
522018193	Lorraine Leite Duarte	4º

(1ª FASE) - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Uma foto atual, tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de Identidade (não serve CNH);
- Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- CPF;
- Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de nascimento, ou casamento, ou declaração de união estável;
- Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho);
- Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme item 2.6, discriminado no Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à formação exigida, acompanhado de Histórico Escolar, conforme especificação, item 2.6, constante no Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Comprovante de residência expedido há no máximo 60 (sessenta) dias, ou no caso dos ACS – conforme item 1.9 do Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, se exigido no item 1.3 do Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (**acúmulo de cargo**), emprego ou função pública;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação individual do candidato.

Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

(2ª FASE) - EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Para todos os Cargos:

- EXAMES DE SANGUE: Tipo Sanguíneo / Fator RH, Hemograma completo, Glicemia (dosagem de glicose), Ureia e Creatinina;
- E.A.S.;
- Raio X da coluna cervical, torácica e lombar com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo do Médico Cardiologista (**a partir de 40 anos**);
- Atestado de Sanidade Mental (*Laudo do Médico Psiquiatra*);
- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

São Fidélis-RJ, 22 de novembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTÃO 2021/2024



CONVITE

A Comissão do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) convida a sociedade para reunião ordinária a ser realizada no dia 26 de novembro de 2024 (terça-feira), às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Pauta:

- 1) Novos membros da comissão;
- 2) Calendário de ações para 2025.

São Fidélis 22 de novembro de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ CNPJ: 13.499.859/0001-39

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 23/2024

Aprova a participação dos Conselheiros Tutelares de São Fidélis no LXXXVI Fórum Permanente de Conselheiros e Ex - Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro com recurso do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis/RJ, através de sua presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis 8.069/90 – ECA, Lei Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 1.350/13 com alterações realizadas pelas Leis 1.360/13, 1.380/13 e 1.718/23, e de acordo com a Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1288/2024, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social ao CMDCA, com solicitação do Conselho Tutelar para a viabilização da participação no LXXXVI Fórum Permanente de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a participação dos Conselheiros Tutelares **Maria Eliza Pâmela Pinto de Souza Plouvier, José Victor Machado Altino e Ruth Lopes Motta**, no LXXXVI Fórum Permanente de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, com o pagamento das taxas de diária/pernoite, assim como também diária/pernoite para o **Motorista Allan Crisf Pontes Moraes**, com os recursos do FMDCA;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 22 de novembro de 2024.

Atenciosamente,


Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Fidélis, no uso de suas atribuições, convoca os membros do conselho para comparecerem à **reunião ordinária**, no dia 26 de novembro, às 14h, na sala dos Conselhos, situada à Rua Dom Licínio Rangel, nº. 219, altos, Centro, para tratar de assuntos como:

- ✓ Implementação da Meta 1 do Plano Nacional de Educação no Município de São Fidélis;
- ✓ Reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação;
- ✓ Respostas aos ofícios recebidos;
- ✓ Outros assuntos.


Ana Paula da Silva Ribeiro
Presidente do CME/SF



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 28/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a **Resolução Deliberativa nº 42/2023**.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 22 de Novembro de 2024.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 29/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Amar Obras Sociais que vislumbra o repasse do recurso Estadual no valor de R\$ 13.837,11 (treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e onze centavos).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 22 de Novembro de 2024.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 31/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Amar Obras Sociais que vislumbra o repasse do recurso de Emenda Parlamentar, Espelho de Programação nº 330480520240005, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 22 de Novembro de 2024.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 30/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Lulu Machado que vislumbra o repasse do recurso do FEAS no valor de R\$10.741,36 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 22 de Novembro de 2024.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 32/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de São Fidélis que vislumbra o repasse do recurso de Emenda Parlamentar, Espelho de Programação nº 330480520240001, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 22 de Novembro de 2024.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ